

Direito Administrativo I

I

Na sequência dos atentados terroristas de Paris, o Governo português aprovou um regulamento permitindo que as autarquias locais expulsem do seu território todos os estrangeiros e apátridas que “se mostrem, inequivocamente, suspeitos de terrorismo”.

O município de A, por regulamento, e invocando o princípio da equiparação entre nacionais e estrangeiros, estendeu a solução aos nacionais suspeitos de terrorismo, tornando o ato de expulsão vinculado para todas as freguesias do seu âmbito territorial.

- 1) Será válido o regulamento do Governo? (2,5 vals.)
- 2) Qual a norma que a Freguesia Z, situada no âmbito territorial do Município A, se encontra vinculada a aplicar? (3 vals.)
- 3) Pode o Município A, em caso de incumprimento do seu regulamento pela junta da Freguesia Z, exercer poder disciplinar? (2 vals.)
- 4) Imagine que Hussein, cidadão sírio, residente no Município A, por ter em sua casa um exemplar do “Alcorão”, foi expulso por deliberação da respetiva Câmara Municipal, aprovada sem *quorum* e sem qualquer fundamentação.

Pergunta-se:

- a) Será que a deliberação é inválida por desvio de poder? (3 vals.)
- b) Se fosse advogado de Hussein, quais as garantias que exerceria contra o ato em causa? (2,5 vals.)
- c) Se fosse vereador desta Câmara Municipal, votando contra a deliberação em causa, como deveria proceder? (2 vals.)

II

Comente: “O setor empresarial público, além de reequacionar o conceito de entidade pública, não é uma realidade uniforme e encontra-se plurilocalizado por todas as diferentes Administrações Públicas”. (5 vals.)

90 minutos

16.01.2015

Direito Administrativo I

I

Na sequência dos atentados terroristas de Paris, o Governo português aprovou um regulamento permitindo que as autarquias locais expulsem do seu território todos os estrangeiros e apátridas que “se mostrem, inequivocamente, suspeitos de terrorismo”.

O município de A, por regulamento, e invocando o princípio da equiparação entre nacionais e estrangeiros, estendeu a solução aos nacionais suspeitos de terrorismo, tornando o ato de expulsão vinculado para todas as freguesias do seu âmbito territorial.

1) Será válido o regulamento do Governo? (2,5 vals.)

— *Regulamento e reserva de lei: dupla reserva de lei parlamentar – quanto às autarquias e quanto aos direitos e liberdades;*

— *Idem: o vício da usurpação de poderes;*

— *O conteúdo normativo do regulamento face ao artigo 33º, nº 2, da CRP: separação de poderes entre a esfera do poder administrativo e do poder judicial;*

— *O propósito nacional de combate ao terrorismo e os interesses próprios a cargo das autarquias: a discussão em torno da pretensa violação do artigo 235º, nº 2, da CRP, pelo regulamento – os limites da descentralização;*

— *(...);*

2) Qual a norma que a Freguesia Z, situada no âmbito territorial do Município A, se encontra vinculada a aplicar? (3 vals.)

— *A invalidade do regulamento do Governo e a aplicabilidade direta do artigo 33º da Constituição: o artigo 18º da CRP;*

— *A discussão em torno da validade do regulamento do Município A: a subversão do princípio da equiparação, numa utilização inovadora pela Administração, em domínio da reserva de lei – uma outra usurpação de poderes;*

— *Idem: a diferença entre a proibição constitucional expressa de expulsão dos nacionais do território nacional e a solução regulamentar: a expulsão do território da autarquia local – como relacionar as duas proibições?*

— *Idem: poderá um regulamento municipal transformar uma competência de exercício discricionário, numa competência de exercício vinculado? Ou, em sentido diferente, o conceito indeterminado a que se encontra sujeito o exercício da competência pelas autarquias locais, nos termos do regulamento do Governo, consubstancia já uma forma de competência vinculada para o seu aplicador, desde que se verifique o respeito pressuposto?*

— *Perante a invalidade do regulamento do Município A, será que a Freguesia Z o poderá desconsiderar, conferindo prevalência às normas constitucionais, não exercendo essa competência para efeitos de expulsão?*

— (...)

3) Pode o Município A, em caso de incumprimento do seu regulamento pela junta da Freguesia Z, exercer poder disciplinar? (2 vals.)

— *As relações entre municípios e freguesias: a ausência de relação hierárquica, de superintendência ou de tutela;*

— *Idem: a garantia de respeito pela autonomia das freguesias pelos municípios;*

— *Idem: a ausência de poder disciplinar;*

— (...)

4) Imagine que Hussein, cidadão sírio, residente no Município A, por ter em sua casa um exemplar do “Alcorão”, foi expulso por deliberação da respetiva Câmara Municipal, aprovada sem *quorum* e sem qualquer fundamentação. Pergunta-se:

a) Será que a deliberação é inválida por desvio de poder? (3 vals.)

— *Justificação da ausência de desvio de poder;*

— *Determinação dos outros vícios geradores de invalidade: a distinção entre a invalidade conseqüente ou derivada e a invalidade originária;*

- *A usurpação de poderes (derivada);*
 - *A violação do princípio da proporcionalidade: basta a existência do Alcorão para gerar esse efeito sancionatório?*
 - *O vício decorrente da falta de quorum;*
 - *O vício decorrente da falta de fundamentação;*
 - *(...)*
- b) Se fosse advogado de Hussein, quais as garantias que exerceria contra o ato em causa? (2,5 vals.)
- *Aplicação das garantias referenciadas (PO, Manual..., I, pp. 118 ss.): administrativas, judiciais e políticas;*
 - *(...)*
- c) Se fosse vereador desta Câmara Municipal, votando contra a deliberação em causa, como deveria proceder? (2 vals.)
- *O exarar em ata o voto de vencido e respetiva a fundamentação (CPA de 1991, artigo 28º);*
 - *Os efeitos em sede de responsabilidade civil;*
 - *(...)*

II

Comente: “O setor empresarial público, além de reequacionar o conceito de entidade pública, não é uma realidade uniforme e encontra-se plurilocalizado por todas as diferentes Administrações Públicas”. (5 vals.)

- *Como é que o setor empresarial público reequacionou o conceito de entidade pública? – a ideia de influência pública dominante ou controlo público – a origem do conceito no DUE;*
- *Como é que o setor empresarial público não tem uniformidade? – as estruturas sem personalidade jurídica (v.g., serviços municipalizados), as entidades com personalidade de direito público e as de direito privado e, dentro destas últimas, as*

que capitais integralmente e maioritariamente públicos e ainda as sujeitas outro tipo de domínio público;

- *Haverá um setor empresarial em todas as Administrações públicas? – duvidosamente, pois as freguesias não o têm, assim como as entidades administrativas independentes e os serviços personalizados de tipo burocrático;*
- *Quais as estruturas da Administração que podem criar ou participar no capital de empresas públicas?*
- *Valorização de uma apreciação pessoal do aluno sobre o sentido da frase, concordando ou discordando;*
- *(...)*